

## **LEI nº 563**

Autoriza a aquisição de móveis e utensílios destinado às Escolas Rurais do Município de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para as Escolas Rurais do Município, mediante concorrência pública ou administrativa, móveis e utensílios, podendo, para esse fim, despende até a importância de Cr\$200.000 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer á despesa contida no art. 1º, será consignada dotação própria no Orçamento para o exercício financeiro de 1967, sob o código: 4-1-4-0-60.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1967.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de dezembro de 1966.

Silviano Miranda  
Prefeito Municipal